



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>normativo nº 161/2015</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>08/12/15</u>
Secretario Municipal de Administração

### DECRETO NORMATIVO Nº 161/2015

**ALTERA O DECRETO NORMATIVO Nº 160/2015 QUE ESTABELEce NORMAS PARA CONTRATAÇÃO, PROCESSO SELETIVO E DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES MAPA, MAPB E MAPP, PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de promover o preenchimento de vagas na Rede Municipal de Ensino, bem como adequar o processo de contratação temporária de professores, de acordo com o Art. 24 da LDB Nº 9.394/96 a cumprir no mínimo 200 dias letivos e 800 horas no ano escolar.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Prorroga a data de inscrição para Professores MaPA, MaPB e MaPP, para ano letivo de 2016, até 10 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Acrescenta o "a.3" na "alínea a" do Art. 4º - que estabelece:  
**a.3)** O professor MAPA não habilitado desde que esteja cursando Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia que o habilite para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal